

ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE REGISTRO

## Termo de Referência 32/2026

## Informações Básicas

**Número do artefato** UASG 32/2026 180137-ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE REGISTRO

**Editado por** VINICIUS ROSSINI DE MORAES

**Atualizado em** 20/10/2026 08:13 (v 0.5)

**Status**  
ASSINADO

## Outras informações

**Categoria** II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo

**Número da Contratação** 35/2026

**Processo Administrativo** 058.00098115/2026-71

## 1. Definição do objeto

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de consumo para a Delegacia Seccional de Polícia de Registro, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

| Item | NOME       | SIAFISCO | COMPRAS | Qtde. | Unidade | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|------------|----------|---------|-------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| 01   | Switch 24p | 4843479  | 438620  | 5     | Unidade | Switch; Comutador de Rede Local - Switch; Tipo Gigabit Ethernet Workgroup; <b>Com 24 Portas Gigabit Ethernet 10 /100/1000 Base-t Rj-45</b> ; Com Auto Mdi/mdix Auto-negociavel para Velocidade, Modo Duplex e Controle de Fluxo e Empilhamento; Protocolos Tcp/ip, Ethernet, Fast Ethernet; Win 2000, Xp, Vista Ou Superior; Leds de Sinalizacao para Energia, Atividade, Velocidade, Full-half Duplex, colisao; Garantia Minima de 12 Meses; Acompanhado de Manuais de Operacao Em Portugues; Com | R\$ 901,008    | R\$ 4.505,04 |

|    |                                 |         |        |       |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |              |
|----|---------------------------------|---------|--------|-------|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|
|    |                                 |         |        |       |                       | Kit para Montagem Em Rack de 19 Pol., Pes de Borracha e Cabos;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |              |
| 02 | <b>Clipe nº 4</b>               | 614912  | 637499 | 300   | Caixa 50 unidades.    | Clipe de Papelaria; de Aço; Formato Paralelo; Galvanizado; Nr. 4/0;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 3,000  | R\$ 900,00   |
| 03 | <b>Grampo 26/6</b>              | 183385  | 425226 | 300   | Caixa 1.000 unidades. | Grampo para Grampeador; Cobreado; Medindo 26/6;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 3,000  | R\$ 900,00   |
| 04 | <b>Copo 200 ml</b>              | 3798410 | 629998 | 700   | Centena               | Copo descartável 200ml. Matéria prima: poliestireno; capacidade: com capacidade mínima para 200ml, na cor branco leitoso; peso: acondicionado em mangas, e massa de cada copo pesando no mínimo 1,80 gramas; embalagem: ; identificação embalagem: devera constar impresso na manga a capacidade total de massa do copo e a quantidade; identificação copo: os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material p/ reciclagem conforme nbr 13230/2008 e alterações posteriores; legislação : os copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória inmetro nbr 14865 vigente | R\$ 5,1650 | R\$ 3.615,50 |
| 05 | <b>Saco plástico 50cm0x70cm</b> | 5478154 | 480456 | 1.000 | Unidade               | Saco Plástico para embalagem Material: Polietileno, Altura: 70 CM, Largura: 50CM, <b>Espessura: 0,20mm</b> (200micras), Transmitância: Transparente , Aplicação: Embalagem , Cor: Incolor, Com Selagem Reforçada no Fundo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$3,5833  | R\$ 3.583,30 |
|    |                                 |         |        |       |                       | Saco Plástico para Embalagem; Material: de Polietileno Medindo (80 x 120) cm (l x A); <b>Espessura 0,25mm</b> ( 250micras); Transparente, Isento de Ranhuras, Rebarbas, Furos e Partículas Pretas; Com Selagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |              |

|    |                             |         |        |     |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |           |               |
|----|-----------------------------|---------|--------|-----|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------|
| 06 | Saco plástico<br>80cmx120cm | 3621774 | 480456 | 200 | Unidade     | Reforçada No Fundo,<br>Garantindo Suportar Peso<br>Maximo de 150kg de<br>Acondicionamento; Deve Ser<br>Rigorosamente Sem<br>Impurezas (isento de Insetos,<br>Fuligem, Pontos de<br>Carbonização, Etc);<br>Rotulagem Adequada (nome<br>do Fabricante, Data de<br>Fabricação, Validade,<br>Quantidade, Dimensoes, Etc);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$4,0080 | R\$ 801,60    |
| 07 | Café                        | 3248240 | 463578 | 400 | Pacote 500g | Café Especial; Gourmet;<br>Torrado e Moido; Constituido<br>de Grãos Arábicas 100%,<br>Isento de Graos Pretos/verdes<br>/ardidos; Preto-verdes<br>/fermentados, Livre de Sabor<br>Estranho; Bebida Mole Ou<br>Melhor, Aroma Caracteristico;<br>Marcante e Intenso, Sabor<br>Carcteristico; Equilibrado e<br>Limpo, Cor Medio Claro a<br>Quase Medio; Qualidade<br>Global Superior Minima de<br>7,30 Pontos Na Escala<br>Sensorial; Impurezas(cascas<br>e Paus) Em G/100g Maxima<br>de 1%; <b>Embalagem Alto<br/>Vácuo (tijolinho); Com<br/>Validade Minima Na Data Da<br/>Entrega de 10 Meses;</b> e<br>Suas Condições Deverão<br>Estar de Acordo Com a Res.<br>saa-28 de 01/06/2007; Res.<br>saa-31, de 22/06/2007, Rdc<br>277/05; Rdc 259/02, Rdc 07<br>/11, Rdc 14/14 e Alteracoes<br>Posteriores; Produto Sujeito a<br>Verificacao No Ato Da<br>Entrega Aos Procedimentos<br>Administ. Determinados Pela<br>Anvisa; Elaboracao de Laudo<br>Apos Entrega e Dispensado<br>de Analise; Se apresentar<br>Selo de Pureza/Qualidade<br>ABIC ou laudo técnico<br>equivalente, emitido por<br>laboratório credenciado ou<br>órgão oficial competente, que<br>comprova as características | R\$ 31,32 | R\$ 12.528,00 |

|    |                            |         |        |    |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |              |
|----|----------------------------|---------|--------|----|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|
|    |                            |         |        |    |         | microbiológicas, microscópicas e sensoriais do café.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |              |
| 08 | Fonte para Microcomputador | 4510402 | 631145 | 10 | Unidade | Fonte de Alimentação P/ Microcomputador; para <b>Gabinete SLIM TFX</b> ; Bivolt 110-127/220-230 V; Potencia 350w. 1 Conect. Mb Atx (24 Pinos); 1 Conect. Atx 12v (4 Pinos) ;2 conect. Ide; 2 Conect. Sata; 1 conect. Fdd. Medidas: 64x85x175mm (A x L x C)., Proteção contra curto circuito ovp/ocp/scp, cabos com capa de proteção normas técnicas iec60950.                                                                                                                                                                               | R\$ 200,00 | R\$ 2.000,00 |
| 09 | Placa mãe                  | 5828228 | 474923 | 10 | Unidade | Placa Mãe; Com Suporte para Processador Amd Ryzen 3a Geração Chipset <b>A520/b550</b> , Soquete <b>Am4</b> ; Com 01 Slot Pci Express 16x, 01 Conector M.2 (2260/2280 Sata); Velocidade Da Memória de 3200/2933/2667/2400/2133 Mhz; Tipos de Slots de Memória <b>Ddr4</b> ; Formato: mATX; Com 04 Slots para Memória Ram; Com Gráficos Integrados No Amd Ryzen Com Radeon Vega Graphics; Com Som On-board; Com Placa de Rede Gigabit Ethernet 10/100/1000; Com Drives de Instalação; Garantia de 12 Meses; Com Manual Técnico de Instalação; | R\$ 499,45 | R\$ 4.994,50 |
| 10 | Bateria                    | 6232485 | 296804 | 2  | Unidade | Bateria para Filmadora e Camera Digital; de Ions de Litio, Recarregável; Voltagem de 3,7 V; Com Capacidade de 1200 Mah, 4.1 Wh; Compatível Com Cameras Nikon P530, <b>Referência En-el5</b> ; Garantia de No Minimo de 12 Meses;                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 241,00 | R\$ 482,00   |
|    |                            |         |        |    |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |              |

|    |                   |         |        |     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |              |
|----|-------------------|---------|--------|-----|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|
| 11 | Pasta AZ          | 546692  | 405906 | 150 | Unidade | Pasta Registradora Az; Papelao, Revestimento Em Pvc Interno e Externo, Na Cor Preta; Lombada Larga, 8 Cm; Tamanho Meio Oficio; Alavanca Cromada, Com Travas Polipropileno (pp), Indice Alfabetico; Visor Transparente Na Lombada.                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 14,90  | R\$ 2.235,00 |
| 12 | Colchão Antichama | 3899993 | 459449 | 10  | Unidade | Laminado de Espuma; Medindo (1,88 x 0,70 x 0,08) M; Com Densidade 33; Na Cor Cinza; Tipo Auto Extinguível - [anti-chama], velocidade de Queima Igual a Zero; Pesando Aproximadamente 3.47kg; de Acordo Com Abnt/nbr 9178 /03 e 8537/03;                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 224,90 | R\$ 2.249,00 |
| 13 | Algema            | 6164838 | 601933 | 10  | Unidade | Algema de Punho; Confeccionada Em Aco Inoxidavel Astenitico Ou Superior; Trava de Seguranca Com Tres Dentes; Chave do Mesmo Material Da Algema Sem Solda, Devera Ser Entregue Com 02 Chaves; Suportando No Minimo 500kgf de Resistencia Mecanica a Tração; Na Algema Devera Estar Gravado Nome do Fabricante e o Numero de Série; Garantia Minima de 01 Ano; Devera Ser Apresentado Laudo de Avaliacao Emitido Pelo Ipt-sp Atestando Resistencia Da Algema de Acordo Com a Norma Nij 0307-01; | R\$ 150,00 | R\$ 1.500,00 |
| 14 | Disco Rígido SSD  | 5519225 | 627099 | 6   | Unidade | Disco Rígido; <b>Padrao Ssd</b> , Externo, Com Interface de Conexão <b>Usb 3.2 ; de 1TB</b> ; Velocidade de Leitura de até 800 Mb/s, velocidade de Gravacao de 520 Mb/s; Garantia de 12 Meses;                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 938,99 | R\$ 5.633,94 |
|    |                   |         |        |     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | TOTAL      | R\$45.927,88 |

- 1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, **prevalecem as disposições deste Termo de Referência.**
- 1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.
- 1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como BENS COMUNS, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.
- 1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023

## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente aquisição se faz necessária para garantir o abastecimento regular do estoque da Delegacia Seccional de Polícia de Registro, tendo em vista a necessidade de fornecimento contínuo de materiais para as unidades policiais a esta subordinadas.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026.

**Id pca PNCP:** 46377800000127-0-000072/2026

**Data de publicação no PNCP:** 15/10/2026

**Id do item no PCA:** 97

**Identificador da futura contratação:** 180137-35/2026

## 3. Descrição da solução

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A solução de contratação apresentada neste estudo pretende evitar a descontinuidade dos serviços administrativos. Desta forma, o quantitativo de materiais a serem adquiridos foram levantados de acordo com a média mensal do exercício anterior para garantir a demanda e ao mesmo tempo manter em estoque quantidade necessária de insumos para atender eventuais imprevistos no aumento do consumo. Sendo assim, optou-se pela modalidade de licitação **Dispensa com Disputa Eletrônica**, considerando tratar-se de bens comuns, objetivando a ampla concorrência e publicidade dos atos administrativos.
- 3.2 Para atender o pronto atendimento da administração, a entrega do material adquirido deverá atender às especificações no aviso de contratação e Termo de Referência que preveem até o prazo máximo de **30** dias a partir da emissão da Nota de Empenho que de se dará imediatamente após a homologação dos respectivos vencedores da disputa.
- 3.3 O material será verificado no ato da entrega para fiscalização quanto às condições materiais de conservação e acondicionamento, bem como ao atendimento das especificações do produto e das quantidades adquiridas. Em caso de não atendimento a estas condições haverá devolução imediata do material para o fornecedor que terá até 5 dias úteis para resolução do problema encontrado.

## 4. Requisitos da contratação

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 4.1. A contratada assumirá a responsabilidade por todos os itens componentes da licitação, inclusive seus consumíveis, mitigando-se riscos, racionalizando-se e aproveitando os recursos de forma eficiente, e desonerando-se a fiscalização e a gestão contratual. Deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento das recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, de acordo com o Art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com art. 11º da Lei nº 14.133/2021.

Os produtos confeccionados devem estar em consonância com as disposições da lei nº 12.305/2010, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial no que se refere ao artigo 7º, XI.

**Subcontratação**

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Garantia da contratação**

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pela natureza da aquisição.

**Vedação de Marcas**

4.4. Não se aplica.

**5. Modelo de execução do objeto**

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**Condições de Entrega**

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho, em remessa única.
- 5.2. Ficará a cargo do contratante as responsabilidades referentes às condições de entrega dos materiais, bem como a observância do prazo de entrega, mesmo que esta seja realizada por transportadora terceirizada.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

**AV. CLARA GIANOTTI DE SOUZA. 1051. CENTRO. REGISTRO-SP. CEP - 11.900-000. TELEFONE 13-3821-1364.**

5.4. Os bens deverão ser entregues no horário das 9:00 às 12:00 hr e das 14:00 às 18:00 hr de segunda à sexta feira. O recebimento somente poderá ser feito na presença dos responsáveis pelo setor de almoxarifado.

**Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**6. Modelo de gestão do contrato**

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 6.1 O contrato se dará por meio de Nota de Empenho, de acordo com o art. 95 da Lei 14.133/2021, e deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da citada lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3 As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4 O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5 Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Fiscalização**

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### **Fiscalização Técnica**

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

6.7.2 O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV).

6.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).

6.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

#### **Fiscalização Administrativa**

6.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso II e III).

6.8.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso IV).

6.8.2 Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Gestor do Contrato**

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. Critérios de medição e pagamento**

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

## Recebimento

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias , a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato[ESP4] .

## Liquidação

7.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023). 7.9.1 O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021[ESP5] .

7.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12 A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.13 Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

#### **Prazo de pagamento**

7.17 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

#### **Forma de pagamento**

7.19 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no **Banco do Brasil S/A**.

7.19.1 Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21 O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22 *O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional[ESP6] , nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.*

## **8. Critérios de seleção do fornecedor**

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1.O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA COM DISPUTA ELETRÔNICA com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, através do Sistema "Compras.gov".

#### **Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

#### **Exigências de habilitação**

8.3.Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

#### **Habilitação jurídica**

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.11. Os fornecedores deverão manter Cadastro Ativo no sistema SICAF e CAUFESP.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual ou Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e, nos termos da Lei Complementar nº 214, de 2025, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. *O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.*

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física[ESP7] (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

#### **Outras comprovações**

8.22 Tratando-se de cooperativa, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.22.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.22.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.22.3 Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.22.4 Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.22.5 Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.22.6 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.22.7 Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores[ESP18] .

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 45.927,88

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 45.927,88 (quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos no Item 1 deste documento e no Relatório de Pesquisa de Preço. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto Estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 180137;

II) Fonte de Recursos: 150.010.001;

III) Programa de Trabalho:06181180149890000;

IV) Elemento de Despesa: 339030;

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**VINICIUS ROSSINI DE MORAES**

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 19/10/2026 às 09:58:25.

**MARCELO LUIS ALVES DE FREITAS**

Autoridade competente



*Assinou eletronicamente em 20/10/2026 às 08:13:00.*